

Perguntas Frequentes

A quem cabe a responsabilidade de iniciar o processo de adesão ao CISOC?

Cabe à organização cultural, mediante manifestação do interesse à entidade de tutela, seguida da assinatura do Protocolo de Adesão à Carta de Princípios do CISOC e da elaboração do Projeto de Desenvolvimento da Carta de Princípios.

Quais são as entidades envolvidas na adesão ao CISOC?

São a entidade de tutela, a organização cultural e o Plano Nacional das Artes.

Como ativar o compromisso?

Após a formalização da adesão ao CISOC, através da assinatura do **Protocolo de Adesão à Carta de Princípios do CISOC**, a organização cultural seguirá o modelo de roteiro do CISOC ou **Carta de Princípios**, que estabelece, explícita e enquadra os princípios orientadores e as linhas norteadoras do compromisso, bem como a metodologia proposta para a sua implementação: autodiagnóstico; levantamento de necessidades; seleção de objetivos estratégicos, de objetivos operacionais, de impactos e de indicadores. Consequentemente, elaborará o **Projeto de Desenvolvimento da Carta de Princípios do CISOC**. O KIT CISOC contém os instrumentos de apoio necessários à sua implementação.

Posso adotar o CISOC sem formalizar a adesão à Carta de Princípios?

As modalidades de adesão previstas incluem a possibilidade de adoção do CISOC, de forma livre, por qualquer organização cultural ou entidade de tutela. Os fundamentos, a metodologia e os instrumentos de apoio, designados KIT CISOC, estão livremente disponíveis em <https://cisoc.pna.gov.pt>.

Quais são os benefícios da organização cultural decorrentes da assinatura do compromisso?

- Dispor de uma ferramenta de gestão, autodiagnóstico, planeamento e autoavaliação complementar aos restantes instrumentos de gestão, mas específica e agregadora da relação com os públicos.
- Identificar e medir os impactos sociais que resultam da relação da organização cultural com a comunidade, gerados através da participação cultural.
- Dispor de informação útil para informar as políticas públicas e demonstrar a relevância das organizações culturais perante as suas entidades de tutela e a sociedade.
- Ter acesso a um programa de capacitação específico no contexto da implementação do CISOC.

Quais são as obrigações do PNA decorrentes da assinatura do compromisso?

- Disponibilizar a publicação: **Plano Nacional das Artes. (2023). Compromisso de Impacto Social das Organizações Culturais. Fundamentos, Metodologia e Instrumentos**

de Apoio (disponível em <https://cisoc.pna.gov.pt>) que corresponde ao KIT CISOC, assim organizado:

1. Fundamentos e Metodologia: CISOC: O Quê, Porquê e Para Quem?; Modelo de Roteiro; Mapa de Objetivos e Impactos; Objetivos, Impactos e Indicadores; 2. Instrumentos de Apoio: Guia de Operacionalização: Como Ativar o CISOC; Perguntas Frequentes; Caderno de Fichas de Apoio aos Indicadores; Aplicação Informática de Apuramento dos Indicadores; Glossário; Sugestões de Leitura e Recursos; Minutas Jurídicas de Formalização da Adesão ao CISOC.

- Disponibilizar um website, incluindo um banco de práticas.
- Conceber e organizar um programa de capacitação, temporalmente coincidente com a implementação do CISOC.
- Realizar uma conferência internacional sobre o tema do impacto social das organizações culturais.
- Organizar em conjunto com as entidades parceiras a partilha pública de resultados da aplicação do CISOC.
- Prestar consultoria no decorrer da parceria, quando solicitado.
- Estimular a comunicação, o trabalho em rede e a criação de parcerias entre as organizações culturais no âmbito da implementação do CISOC.
- Promover a avaliação da implementação desta medida do Plano Estratégico do PNA 2019-2024, no âmbito da avaliação externa do PNA e em colaboração com as entidades aderentes ao CISOC.

Quais são as obrigações da entidade de tutela decorrentes da assinatura do compromisso?

- Indicar as organizações culturais na sua dependência a envolver no CISOC.
- Integrar os objetivos, impactos e indicadores selecionados pela organização cultural no âmbito do CISOC no seu plano estratégico e outros planos em vigor.
- Alocar meios financeiros e humanos para o desenvolvimento do CISOC.
- Aprovar o **Projeto de Desenvolvimento da Carta de Princípios do CISOC** apresentado pela organização cultural.

Quais são as obrigações da organização cultural decorrentes da assinatura do compromisso?

- Dependendo do seu estatuto administrativo:
- Implementar o CISOC em todas as suas etapas, de acordo com os fundamentos, metodologia e instrumentos de apoio disponibilizados no KIT CISOC.
 - Apresentar para aprovação à sua tutela o Projeto de Desenvolvimento da **Carta de Princípios** no prazo de seis meses (eventualmente prorrogável pelo período de três meses) a contar do início da vigência do Protocolo de Adesão, de acordo com a abordagem das suas próprias necessidades, objetivos, dimensões de impacto e públicos-alvo.

- Executar e monitorizar o **Projeto de Desenvolvimento da Carta de Princípios**.
- Elaborar o relatório de autoavaliação da implementação do CISOC na organização cultural.

O PNA concede apoios financeiros para a implementação do CISOC?

A adesão ao CISOC não implica transferências de recursos financeiros entre o Plano Nacional das Artes e a organização cultural aderente. Cabe à respetiva entidade de tutela assegurar os eventuais encargos financeiros decorrentes da sua participação nas ações a desenvolver, mediante disponibilidade orçamental.

De quanto tempo dispõe a organização cultural para elaborar o Projeto de Desenvolvimento da Carta de Princípios?

A organização cultural dispõe de seis meses para elaborar o **Projeto de Desenvolvimento da Carta de Princípios**, após a assinatura do **Protocolo de Adesão à Carta de Princípios do CISOC**, prorrogáveis por mais três meses, mediante justificação a apresentar à sua entidade de tutela.

Onde posso encontrar apoio técnico para implementar o CISOC?

- O PNA garante às entidades aderentes ao CISOC os seguintes apoios técnicos:
- O KIT CISOC, disponível em <https://cisoc.pna.gov.pt>.
 - Um programa de capacitação, no contexto da implementação do CISOC.
 - Consultoria, quando solicitado.
 - Um banco de práticas alinhadas com o CISOC, disponível em <https://cisoc.pna.gov.pt>.

O que é o KIT CISOC?

O KIT CISOC constitui o recurso de referência do CISOC, constituído por:

1. Fundamentos e Metodologia

CISOC: O Quê, Porquê e Para Quem?

Modelo de Roteiro

Mapa de Objetivos e Impactos

Objetivos, Impactos e Indicadores

2. Instrumentos de Apoio

Guia de Operacionalização: Como Ativar o CISOC

Perguntas Frequentes

Caderno de Fichas de Apoio aos Indicadores

Aplicação Informática de Apuramento dos Indicadores

Glossário

Sugestões de Leitura e Recursos

Minutas Jurídicas de Formalização da Adesão ao CISOC

Devo estabelecer metas?

O estabelecimento de metas faz parte do ciclo de gestão das organizações culturais. No âmbito do CISOC cada organização deve estabelecer as metas

que pretende atingir, na sequência da seleção dos objetivos estratégicos e operacionais e da utilização dos indicadores propostos que permitem acompanhar a evolução dos resultados pretendidos.

Durante quanto tempo devo recolher e monitorizar os dados para ter relevância estatística?

O período mínimo é de dois anos, para que seja possível aferir a evolução dos indicadores. Aconselha-se que a recolha e monitorização dos dados se realize pelo menos durante um período de três anos. A metodologia foi criada numa perspetiva de longo prazo. O ideal é que a constatação da utilidade desta ferramenta contribua para que se mantenha, acompanhando o trabalho e ciclos de gestão da organização cultural.

Como escolher os indicadores?

A seleção dos indicadores resulta da aplicação da metodologia proposta: autodiagnóstico; levantamento de necessidades; seleção de objetivos estratégicos, de objetivos operacionais, de impactos e de indicadores. O KIT CISOC integra **Mapa de Objetivos e Impactos; Objetivos, Impactos e Indicadores; Caderno de Fichas de Apoio aos Indicadores; Aplicação Informática de Apuramento dos Indicadores; e Glossário**. Estes documentos contêm a matriz total dos objetivos, impactos e indicadores. Esta matriz é meramente referencial e visa servir de base à seleção a realizar por cada organização cultural, que a adaptará à sua medida, sendo genericamente recomendável a escolha de 16 a 24 indicadores. O **Caderno de Fichas de Apoio aos Indicadores** constitui um documento técnico de auxílio à adoção dos indicadores propostos, recolha e monitorização dos dados. A **Aplicação Informática de Apuramento dos Indicadores** possibilita a recolha e a organização de informação e de dados pertinentes num único suporte, através de um ficheiro em formato Excel. O **Glossário** contém os termos-chave para apoiar a operacionalização do CISOC, designadamente selecionar objetivos e impactos e aplicar os indicadores.

Quantos indicadores precisam de ser selecionados?

Não existe um número exato de indicadores a selecionar. Contudo, aconselha-se a escolha de entre 16 e 24 indicadores.



A large area containing horizontal orange lines, serving as a template for notes or additional information.